

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 55/2018 –
PROCESSO 3827/2018 – CC 10/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **SR. JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade 8.874.492-9 e do CPF/MF nº 762.540.038-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº442, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON BALTAZAR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-5.845.804 SSP/SP e do CPF/MF nº 907.997.806-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de maio de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de análise de rede e ligação dos padrões para realização de eventos no município, com fornecimento de materiais e mão de obra**, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, com o valor mensal de R\$14.607,50 (quatorze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$175.290,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2020 | VALOR 2021 |
|----------------|---|-----------------------|--------------|
| INFRAESTRUTURA | 372-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000 | R\$97.383,33 | R\$77.906,67 |
| TOTAL | | R\$ 175.290,00 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de junho de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública


ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3